



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



LOTE V- A: COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR COMPLETO - COMPOSTO: CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE - CPU - Com processador Offboard com no mínimo 02 núcleo de processamento e 2GHz cada núcleo; Placa mãe: compatível com processador 1155 e memória DDRIII e com no mínimo 4 conectores satã; Memória RAM: 4GB tipo DDRIII; HD: 1TB; Drives: Leitor e gravador de CD/DVD; Som: Áudio de alta definição (HD Áudio); Memória de vídeo: processamento de vídeo integrado HD Graphics; FonteBivolt: tipo ATX como no mínimo 200W de potência real; Conexões: Portas Frontais: 2x USB; 1x Line-out(áudio); 1x Mic-in(microfone)/ Portas Traseiras: 1x Line out(audio); 1x Mic in(microfone); 1x Line in; VGA; 4x USB; 2x PS/2; RJ-45. Garantia do Fornecedor: 12 meses. MONITOR - De LED, Tela de no mínimo 18", Widescreen - Preto, resolução mínima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Pixel Pitch: 0,3mm, Ângulo de visão:170º/160º , tempo de resposta: 5 ms, Conexões: VGA, Voltagem: Bivolt. Garantia do Fornecedor: 12 meses. TECLADO: Português Brasil ABNT2, com teclado numérico, PS/2. MOUSE: PS/2, 2 botões, com scroll, ótico.	UND	45		2.831,93	127.436,99
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -	UND	6		1.252,27	7.513,60



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 329
CITAVAO

	Características mínimas: Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi USB 2.0. Peso aproximado de 4,5 Kg. Incluso 04 (quatro) garrafas de tintas, 01 (um) cabo de alimentação, CD de instalação, guia de instalação rápido, manual do usuário e cabo USB. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - Funções: Impressora, Copiadora e Scanner, Velocidade de impressão: preto - 33 ppm / cor - 15 ppm Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) Capacidade de saída de papel: 30 folhas, Ciclo Mensal (págs/mês): N/A, Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" Comum, papel revestido papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo. Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Conectividade Wireless. Leitor de Cartão de memória, USB 2.0.	UND	5	1.521,90	7.609,50	
4	MICROFONE COM FIO - Características mínimas: Com cabo de 5 metros; Com chave on/off no corpo e Alimentação: bivolt ou 220v.	UND	4	274,08	1.096,33	
5	MICROFONE SEM FIO DUPLO - Características mínimas: Frequência UHF de longo alcance; 01 receptor, alimentação bi-volt (100~240 VAC); 02 (dois) microfones de mão com transmissor, alimentado por pilhas AA; Acompanhado de fonte de alimentação; Case para transporte; Homologado pela	UND	4	637,21	2.548,83	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 330
P

	Anatel; Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.					
6	MODULO ISOLADOR - Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 300VA/300W, Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002), Tensão de entrada 115V, Tensão de Saída de 115V, Numero de 4 tomadas, Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura, Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica, Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006, Produto Certificado pelo INMETRO/TÜV. Garantia de 12 meses.	UND	45	283,19	12.743,69	
7	NOBREAK - Características mínimas - Potência real de, no mínimo, 700W; Permite ligar até 02 (dois) computadores, autonomia expansível, 06 (seis) tomadas de saída, carregador inteligente de baterias, gerencia os ciclos de descarga, recarga e flutuação de bateria, proporcionando maior vida útil; bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	5	504,83	2.524,17	



COMISSA
FI - 331
P

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

8	NOTEBOOK - Com processador com no mínimo 03 núcleo de processamento e 2GHz cada núcleo; Memória RAM: 4GB; HD: 500GB; Drive: Leitor e gravador de CD/DVD, Tamanho da tela: 15", Rede: 10/100/1000 Mbps, Som: Áudio de alta definição (HD), microfone embutido, Wireless, Bluetooth, Vídeo HD de alta resolução; Teclado: Português Brasil ABNT2, Mouse: Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões, Sistema Operacional: Windows; Bateria 6 células, 4400 m Ah, Conexões: 1xVGA, 3xUSB, 1xRJ-45, 1x Fone e 1x Microfone), 1xHDMI (saída), Voltagem: Bivolt. Entrada para Cartão de Memória: SD. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	7	2.816,40	19.714,80
9	PROJETOR MULTIMIDIA - Características mínimas: tipo portátil mínimo de 3000 ANSI lumens, plástico resistente, resolução SVGA (800x600), contraste de 13000:1, peso máximo de 3,0 kg, compatível com PC, TVS, DVD, acompanhando: maleta para transporte, cabo USB, cabo de vídeo, componente, cabo VGA, cabo de força, controle remoto, manual de instruções, e garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	6	2.976,77	17.860,60
10	ROTEADOR WIRELESS - Características mínimas: 16 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX, 01 porta WAN 10/100 Mbps Fast Ethernet, bivolt (110/220 V) e antena fixa, garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	8	171,60	1.372,78
11	TECLADO: Português Brasil ABNT2, com teclado numérico, PS/2, cor preta.	UND	8	34,89	279,12



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 332
P

12	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL TRIPÉ TES 120 POL. TTM120VL (2,40 X 1,80) - em plástico vinil branco, entolamento manual, com tripé com ajuste de altura possui haste central e pés cromados de alta resistência, estojo de alumínio com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões na cor cinza. Superfície Matte- White (branco opaco) com ganho de brilho de 1.1 vezes. Bordas negras para realce de contraste. Ajuste de altura desejada com múltiplas paradas.</p>	UND	3	1.035,22	3.105,65
13	<p>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Características mínimas: Multiuso; Entradas, sendo 01 (um) para plug P10 microfone, 01 (um) para plug P10 guitarra / violão (LOW/ HIGH), 01 (um) para plug P10 órgão/ teclado, 01 (um) para plug auxiliar RCA (tape/cd); Equalização (graves, médios e agudos); Potência de 150W ou superior; Alimentação bivolt 110/220V; Entrada USB e leitor de cartão; Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.</p>	UND	6	1.556,72	9.340,30
14	<p>CAMERA DIGITAL - com resolução de 16.1 Megapixels, visor LCD de 2,7 e gravação de vídeos em alta definição HD.</p>	UND	2	620,95	1.241,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$.					214.388,25



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 333
P

LOTE V - B: COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p>COMPUTADOR COMPLETO - COMPOSTO: CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE - CPU - Com processador Offboard com no mínimo 02 núcleo de processamento e 2GHz cada núcleo; Placa mãe: compatível com processador 1155 e memória DDRIII e com no mínimo 4 conectores satã; Memória RAM: 4GB tipo DDRIII; HD: 1TB; Drives: Leitor e gravador de CD/DVD; Som: Áudio de alta definição (HD Áudio); Memória de vídeo: processamento de vídeo integrado HD Graphics; Fonte bivolt: tipo ATX como no mínimo 200W de potência real; Conexões: Portas Frontais: 2x USB; 1x Line-out(áudio); 1x Mic-in(microfone)/ Portas Traseiras: 1x Line out(audio); 1x Mic in(microfone); 1x Line in; VGA; 4x USB; 2x PS/2; RJ-45. Garantia do Fornecedor: 12 meses. MONITOR - De LED, Tela de no mínimo 18", Widescreen - Preto, resolução mínima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD), Pixel Pitch: 0,3mm, Ângulo de visão:170º/160º , tempo de resposta: 5 ms, Conexões: VGA, Voltagem: Bivolt. Garantia do Fornecedor: 12 meses. TECLADO: Português Brasil ABNT2, com teclado numérico, PS/2. MOUSE: PS/2, 2 botões, com scroll, ótico.</p>	UND	15		2.831,93	42.479,00
2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Características mínimas: Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi USB 2.0. Peso aproximado de 4,5 Kg. Incluso 04 (quatro) garrafas de tintas, 01 (um) cabo de alimentação, CD de instalação, guia de instalação rápido, manual do usuário e cabo USB. Garantia mínima de</p>	UND	1		1.252,27	1.252,27



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 334
P

	12 (doze) meses, a partir do recebimento.					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - Funções: Impressora, Copiadora e Scanner, Velocidade de impressão: preto - 33 ppm / cor - 15 ppm Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi, Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) Capacidade de saída de papel: 30 folhas, Ciclo Mensal (págs/mês): N/A, Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" Comum, papel revestido papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo. Compatibilidade Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. Conectividade Wireless. Leitor de Cartão de memória, USB 2.0.	UND	1		1.521,90	1.521,90
4	MICROFONE COM FIO - Características mínimas: Com cabo de 5 metros; Com chave on/off no corpo e Alimentação: bivolt ou 220v.	UND	1		274,08	274,08
5	MICROFONE SEM FIO DUPLO - Características mínimas: Frequência UHF de longo alcance; 01 receptor, alimentação bi-volt (100~240 VAC); 02 (dois) microfones de mão com transmissor, alimentado por pilhas AA; Acompanhado de fonte de alimentação; Case para transporte; Homologado pela Anatel; Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	1		637,21	637,21



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



6	MODULO ISOLADOR - Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 300VA/300W, Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T - Norma 14136:2002), Tensão de entrada 115V, Tensão de Saída de 115V, Numero de 4 tomadas, Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura, Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica, Atende à Norma Brasileira NBR 14373:2006, Produto Certificado pelo INMETRO/TÜV. Garantia de 12 meses.	UND	15	283,19	4.247,90
7	NOBREAK - Características mínimas - Potência real de, no mínimo, 700W; Permite ligar até 02 (dois) computadores, autonomia expansível, 06 (seis) tomadas de saída, carregador inteligente de baterias, gerencia os ciclos de descarga, recarga e flutuação de bateria, proporcionando maior vida útil; bivolt, garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	1	504,83	504,83
8	NOTEBOOK - Com processador com no mínimo 03 núcleo de processamento e 2GHz cada núcleo; Memória RAM: 4GB; HD: 500GB; Drive: Leitor e gravador de CD/DVD, Tamanho da tela: 15", Rede: 10/100/1000 Mbps, Som: Áudio de alta definição (HD), microfone embutido, Wireless, Bluetooth, Vídeo HD de alta resolução; Teclado: Português Brasil ABNT2, Mouse: Tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões, Sistema Operacional: Windows; Bateria 6 células, 4400 m Ah, Conexões: 1xVGA, 3xUSB, 1xRJ-45, 1x Fone e 1x Microfone), 1xHDMI (saída), Voltagem: Bivolt. Entrada para Cartão de Memória: SD. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	2	2.816,40	5.632,80



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 336
CITAVAO
P

9	PROJETOR MULTIMIDIA - Características mínimas: tipo portátil mínimo de 3000 ANSI lumens, plástico resistente, resolução SVGA (800x600), contraste de 13000:1, peso máximo de 3,0 kg, compatível com PC, TVS, DVD, acompanhando: maleta para transporte, cabo USB, cabo de vídeo, componente, cabo VGA, cabo de força, controle remoto, manual de instruções, e garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	1	2.976,77	2.976,77
10	ROTEADOR WIRELESS - Características mínimas: 16 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX, 01 porta WAN 10/100 Mbps Fast Ethernet, bivolt (110/220 V) e antena fixa, garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	2	171,60	343,19
11	TECLADO: Português Brasil ABNT2, com teclado numérico, PS/2, cor preta.	UND	2	34,89	69,78
13	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - Características mínimas: Multiuso; Entradas, sendo 01 (um) para plug P10 microfone, 01 (um) para plug P10 guitarra / violão (LOW/ HIGH), 01 (um) para plug P10 órgão/ teclado, 01 (um) para plug auxiliar RCA (tape/cd); Equalização (graves, médios e agudos); Potência de 150W ou superior; Alimentação bivolt 110/220V; Entrada USB e leitor de cartão; Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	2	1.556,72	3.113,43
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					63.053,16



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 337
P

LOTE VI- EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	FREEZER HORIZONTAL 213 LITROS - Características mínimas: uma porta, degelo manual, grade interna, caixa interna em aço zincado, travamento de porta com chave, pés com rodízio, dupla função (freezer e conservamento), capacidade de armazenamento de 213 Litros, dreno frontal externo, tensão/voltagem: 220 V, garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	1		1.629,32	1.629,32
2	FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS - Linha branca; 220v; Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526; Garrafa 600ml: 306; Pet 600ml: 306; Pet 1 litro: 194; Pet 1,5 litro: 132; Pet 2 litros: 108; Lata 350ml: 776; Capacidade bruta: 420 litros; Capacidade líquida: 420 litros. Faixa de operação (Dupla Ação): Função Refrigerada: 2°C a 8°C; Função Freezer: -18°C a -22°C; Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP); Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP); Peso aprox. do produto: 69kg.	UND	1		2.767,87	2.767,87
3	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTA, 350 LITROS - tipo de degelo: cycledefrost, selo procel, função refrigerador, gabinete interno e externo com chapa de aço pintado; 4 pés com rodízio; dupla função com acionamento frontal, classificação energética: a, cestos deslizantes e removíveis: 1 não contém CFC: sim, painel de controle, frontal, capacidade bruta: 216 litros, capacidade líquida 213 l, fechadura: com chave injetável,	UND	5		2.436,73	12.183,67



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 338
CITADO

	acabamento/cor: branco, dreno de degelo frontal, voltagem: 220; 110, termostato: sim, controle de temperatura: termostato no painel frontal, congelamento rápido, dimensões (LXAXP) 72,9 x 94 x 78 cm.					
4	GELADEIRA 300 LITROS - Características mínimas: modelo doméstico, capacidade total líquida mínima de 300 litros, frostfree. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais e frutas, congelador, lâmpada interna. Tensão (Voltagem): 220 V. Selo Procel. Classe A em consumo de energia. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português, garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.	UND	4		1.637,24	6.548,96
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						23.129,81

LOTE VII- EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	BALANÇA DIGITAL - Características mínimas: Com visor LCD de fácil visualização, desligamento automático, acionamento por toque, plataforma de vidro temperado de 6 a 10mm, capacidade para medição até 180Kg, alimentação por bateria de lítio de 3V(Inclusa). Com garantia de 12 meses.		8		794,10	6.352,80



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 339
P

2	<p>ESCADA 6 DEGRAUS - Características mínimas: Escada de abrir em alumínio com 6 (seis) degraus; Abertura em "A"; Material da escada e dos degraus, inclusive do patamar superior: 100% alumínio; Capacidade de, no mínimo, 100 Kg; Degraus e patamar antiderrapantes, em alumínio; Com dupla trava de segurança; Patamar largo, com travamento automático; Alça de apoio para as mãos na parte superior; Pés antiderrapantes; Todas as características e dimensões de acordo com a norma NBR 13430; Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento.</p>		1		304,08	304,08
3	<p>BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG (SEM GÁS) -Características mínimas: Fabricado segundo a norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Acompanhado de mangueira de 02 (dois) metros para gás de cozinha (GLP), com 2 (duas) abraçadeiras e registro com selo do INMETRO.</p>	UND	3		212,01	636,02
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						7.292,90

LOTE VIII- EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p>APARELHO DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCÓPIO - Características mínimas: Prático, composto por 1 (um) aparelho de pressão adulto, braçadeira de nylon com velcro e 1 (um) estetoscópio pulse time adulto, com estojo para aparelho de pressão. Com Aprovação do Inmetro.</p>		1		344,90	344,90



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 340
P

2	KIT PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSIMETRO DIGITAL) - Características mínimas: Tempo de Resultado de teste de 0 a 15 segundos, e volume de amostra de até 3 microlitros, obtidos por capilaridade. O aparelho deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar de recém nascido, criança, adultos e pacientes em uso de drogas vasoativas, acompanhado de 01 (um) lancetador, 10 (dez) tira de testes e 10 (dez) lancetas para lancetador. Aparelho aprovado pelo Inmetro.	2	374,45	748,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				1.093,80



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



LOTE IX- EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	BALANÇO COM 04 LUGARES - Crianças a partir de 3 anos, estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x 3,00mm; Pé central em aço de 2" x 2,65mm; Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm; Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8"x 3" (acompanhando o brinquedo); Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento. Todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster.	UND	4		2.103,40	8.413,60
2	CASINHA DE BONECA EM POLIETILENO - Casa de bonecas em polietileno: portas, telha e janelas de plástico. Casinha com textura simulando alvenaria e esquadrias, que lembra um chalé. Uso para crianças acima de 2 anos. Medidas: Altura 128 cm; Largura 123 cm; Comprimento 122 cm.	UND	4		4.033,47	16.133,88



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 342
D

3	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - Será fornecido em polietileno rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes; base larga para maior segurança; sistema de encaixe para caixa de areia; faixa etária: 2 a 10 anos; medidas: altura 1,29m, largura 0,82m e comprimento 1,78m.	UND	4	835,43	3.341,71
4	GANGORRA DE POLIETILENO 03 LUGARES - Gangorra em forma de dinossauro. Indicado para 1,2 até 3 anos brincarem juntas. Material: Polietileno Rotomoldado; Faixa etária: a partir de 4 anos; Medidas: Altura 0,59m; Largura 0,41m; Comprimento 1,54m.	UND	4	780,17	3.120,69
5	GIRA-GIRA - Carrossel em Polietileno - gira-gira - Carrossel em polietileno para até 4 crianças. Faixa etária: a partir de 2 anos. Medidas: Altura 0,70m; Largura 0,91m; Comprimento 0,91m.	UND	4	1.914,57	7.658,28
6	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - Túnel em curva semi-círculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados. Faixa etária: a partir de 1 ano. Medidas: Altura 1,00m; Largura 0,88m.	UND	4	3.081,74	12.326,96
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					50.995,11



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 343
CITACAO
P

LOTE X- EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	KIT COLCHONETES (1,85 X 0,65 X 0,05M) - Serão fornecidos colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D3.	UND	50		110,67	5.533,50
2	KIT COLCHONETES (100 X 60 X 3CM) - Serão fornecidos colchonetes para trocador, nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. Obs: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácido e antialérgica. Embalagem: O colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e inseto.	UND	50		82,45	4.122,35
3	PLACAS EM TATAME DE E.V.A. DE ENCAIXE (100 X 100 X 20MM) - Serão fornecidas placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Recomendações: todas as	UND	30		106,26	3.187,89



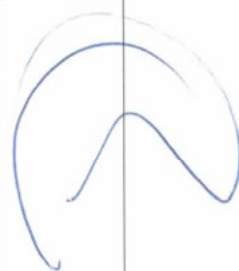
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						12.843,74

LOTE XI- EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	<p>▼ BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 04 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re- engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Recomendações: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.</p> <p>▼ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e</p>	UND	20		798,55	15.971,00





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	<p>arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.</p> <p>▼ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>					
2	<p>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50L - Carros Coletores de Lixo capacidade 120 litros - CL; Com rodinhas. Todos os produtos devem ser fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão anti-chamas; anti-ferrugem; anti-corrosão. Totalmente Recicláveis.</p>	UND	5	695,79	3.478,97	
3	<p>LIXEIRAS 50 LITROS COM PEDAL METÁLICO E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO - fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV; Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada; Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos; Chapa da dobradiça arrebiteada na tampa; Medida Externa: 71,0x44,5x37,0; Medida</p>	UND	5	202,60	1.013,00	



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	Interna : 60,0x39,0x24,0; Capacidade: 50 litros.				
4	COZINHA COMPACTA COM 4 (QUATRO) PEÇAS - Características mínimas: Confeccionada em aço, contendo: 01 (um) paineleiro, 01 (um) armário aéreo, 01 (um) armário de geladeira e 01 (um) balcão padrão. Na cor branco.	UND	1	1.410,78	1.410,78
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO - 1,50M em L com tampo em madeira com acabamento externo em melaminico na cor cinza claro.	UND	1	508,24	508,24
6	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 100 X 150 CM - Serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em cortiça aglomerada selada. Dimensões: Altura 100 cm; Largura 150 cm.	UND	4	252,19	1.008,76
7	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - Serão fornecidos quadros brancos tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.	UND	15	139,15	2.087,30
8	ROUPEIRO DE AÇO 04 CORPOS E 16 PORTAS - Serão fornecidos roupeiros em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm). Os roupeiros em aço serão constituídos por 16 portas; As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento	UND	4	1.551,23	6.204,93



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 347
CITAVAO
D

<p>dos roupeiros; Deverão ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". Dimensões: Altura: 1945 mm; Largura: 1230 mm; Profundidade: 400 mm. Recomendações: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					31.682,97

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Barroquinha/CE, constando nos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente licitação justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Secretaria Municipal do Turismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, tendo em vista o funcionamento interno de seus setores e atendimentos externos dos serviços públicos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Barroquinha/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto no anexo I deste edital;

5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote, somatório ou a multiplicação errada que influenciar no valor total do lote implicará na desclassificação da licitante no referido lote.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os lotes em sua integralidade.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

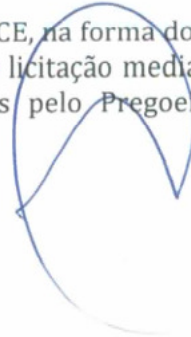
5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o pregoeiro.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Barroquinha/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 349
CIT-140

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

6.4.3. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 350
CITAVAO
P

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Barroquinha/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Barroquinha /CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes às Secretarias interessadas.

8.1. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Barroquinha /CE, através da Secretaria Municipal de Educação e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 0401001/2013, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

8.1.1. O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrará o edital do pregão.

8.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroquinha/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.

8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Barroquinha/CE.

8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 351
GIA-PO

de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

8.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

8.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 0401001/2013

8.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

8.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Barroquinha/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Barroquinha/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

8.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Barroquinha/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. O Município de Barroquinha/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.9.1. O Município de Barroquinha/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

8.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

8.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

8.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Barroquinha/CE para determinado item.

8.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Barroquinha/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

8.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSÃO
FI - 352
CITADO

9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

9.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Dos produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

9.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Barroquinha/CE.

9.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas juntas a contratante.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Barroquinha/CE.

9.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

COMISSA
FI - 353
P
CIT-VAO

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Barroquinha/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

11.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Barroquinha/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Barroquinha /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior à adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Funcionário especialmente designado(a), pela secretaria contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

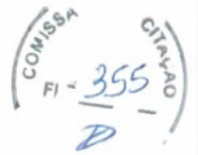
13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.007/2016 -PP- SRP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.007/2016 -PP- SRP
AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

LOTE X - COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR	
					UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE X: COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

LOTE X: EXCLUSIVA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR	
					UNIT	TOTAL
1						
2						
3						
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$__ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo: 05 (Cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias